

Edital nº. 002/2017 – Retificação

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, torna pública a **retificação** do Edital de Concurso Público nº 001/2017, nos seguintes termos:

1. Fica prorrogado até as **17h00min do dia 17 de abril de 2017** o prazo de envio de requerimentos de inscrição do concurso público.
 - 1.1. A data limite para pagamento da respectiva taxa de inscrição e para envio de laudo médico para fins de atendimento especial para a prestação das provas (mencionado no subitem 6.1 do Edital) passa a ser até **18 de abril de 2017**.
 - 1.2. No subitem 6.5 do Edital, onde se lê: "(...) 24 de abril de 2017 (...)", leia-se: "(...) 4 de maio de 2017 (...)".
 - 1.3. No subitem 6.5.2 do Edital, onde se lê: "(...) 05 de maio de 2017 (...)", leia-se: "(...) 11 de maio de 2017 (...)".

2. Fica suprimido o subitem 3.9.1 do ANEXO IV - DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, sendo renumerados os subitens subsequentes.

3. O subitem 13.1 do Edital nº. 001/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"13.1. Serão convocados para a sexta etapa, que consistirá no Curso de Formação de Praças, os 70 (setenta) primeiros classificados nas etapas anteriores, independente do sexo do candidato, aplicados os critérios de desempate previstos nos subitens 14.3.2 e 14.3.3, e observado ainda o disposto nos subitens 16.45, 16.45.1 e 16.45.2 deste Edital."

4. Ficam acrescidos os subitens, 9.2.1, 16.45.1 e 16.45.2 ao Edital nº. 001/2017, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"9.2.1 Os candidatos não convocados na forma do subitem anterior – ou seja, até a 210ª (ducentésima décima) posição, respeitados os empates nesta colocação – estarão automaticamente eliminados do concurso público. (...)"

16.45.1 Além da hipótese prevista no subitem anterior, também será eliminado do concurso público o candidato que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos ou de apresentar a documentação necessária (especialmente aquela prevista no subitem 3.2.2 deste Edital).

16.45.2 Ocorrendo a eliminação de candidato convocado para o curso de formação, poderá ser convocado outro candidato aprovado nas etapas anteriores do concurso público para cumprir as exigências do Curso de Formação, observada estritamente: a ordem de classificação, o número de matrículas não efetivadas e o número de vagas previsto neste edital, tendo como limite para a convocação data a ser estabelecida no edital de convocação para o Curso de Formação."

5. Na alínea "F" do subitem 1.5 do Edital nº. 001/2017, onde se lê "(...) CFP/BM/2015 (...)", leia-se "(...) CFP/BM/**2017** (...)".
6. O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta retificação.
7. Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de abril de 2017.